

**Anexo A – Dados Cadastrais**

v.164  
004438/137-91  
Smilk

**1. DADOS CADASTRAIS DA UFPI E DO SEU REPRESENTANTE LEGAL**

<b>Instituição</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ			<b>CNPJ</b> 06.517.387/0001-34		
<b>Endereço</b> Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" - Bairro Ininga					
<b>Cidade</b> Teresina	<b>UF</b> PI	<b>CEP</b> 64049-550		<b>Esfera Administrativa</b> Federal	
<b>DDD</b> 86	<b>Fone</b> 3215-5511	<b>Fax</b> -		<b>E-mail</b> reitor@ufpi.edu.br	
<b>Conta Corrente</b> Única		<b>Banco</b> Banco do Brasil S/A	<b>Agência</b> -		<b>Praça de Pagamento</b> Teresina/PI
<b>UO</b> 26279		<b>UG</b> 154048		<b>Gestão</b> 15265	
<b>Nome do Responsável</b> José Arimatéia Dantas Lopes				<b>CPF</b> 051.025.613-91	
<b>Nº RG/Órgão Expedidor</b> 10.861.483 SSP/SP		<b>Cargo</b> Professor		<b>Função</b> Reitor	<b>Matrícula</b> -
<b>Endereço Residencial</b> -					<b>CEP</b> -

**2. DADOS CADASTRAIS DO(S) COORDENADOR(ES) DO PROJETO NA UFPI**

<b>Nome do Coordenador Geral (ou Acadêmico)</b> Jairo de Carvalho Guimarães			<b>CPF</b> 233.399.854-72		
<b>Matrícula UFPI/SIAPE</b> 1758643		<b>Cargo</b> Docente		<b>Função</b> Coordenador de Curso	
<b>E-mail (1)</b> jairoguimaraes@ufpi.edu.br			<b>E-mail (2)</b>		
<b>Fone (1)</b> (89) 3522-0173		<b>Fone (2)</b>		<b>Celular</b> (89) 99921-3355	
<b>Campus</b> CAFS		<b>Setor</b> Curso de Administração		<b>Departamento</b> Curso de Administração	

<b>Nome do Coordenador Adjunto</b> Não tem			<b>CPF</b>		
<b>Matrícula UFPI/SIAPE</b>		<b>Cargo</b>		<b>Função</b>	
<b>E-mail (1)</b>			<b>E-mail (2)</b>		
<b>Fone (1)</b>		<b>Fone (2)</b>		<b>Celular</b>	
<b>Campus</b>		<b>Setor</b>		<b>Departamento</b>	



## 3. DADOS CADASTRAIS DA FADEX E DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

1165  
004438137-91  
Cunha

<b>Instituição</b> FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO DO PIAUÍ			<b>CNPJ</b> 07.501.328/0001-30
<b>Endereço</b> Espaço Universitário do Campus "Ministro Petrônio Portella", bairro Ininga			
<b>Cidade</b> Teresina	<b>UF</b> PI	<b>CEP</b> 64049-550	<b>Esfera Administrativa</b> Privada sem fins lucrativos
<b>DDD</b> 86	<b>Fone</b> 3215-5931	<b>Fax</b> -	<b>E-mail</b>
<b>Nome do Responsável</b> Lívio César Cunha Nunes			<b>CPF</b> 453.364.823-15
<b>Nº RG/Órgão Expedidor</b> 1.217.072 SSP/PI	<b>Cargo</b> Professor	<b>Função</b> Superintendente	<b>Matrícula</b> -
<b>Endereço Residencial</b> -			<b>CEP</b> -

**Anexo B – Projeto**

J. 166  
004438/137-91  
Zunile

**1. Características Gerais**

Selecione o Tipo de Objeto

Tipo de objeto	
Ensino <i>especialização</i>	XX
Pesquisa	
Extensão	
Desenvolvimento Institucional	
Desenvolvimento Científico e Tecnológico	
Estágio de Graduação	

Para o correto preenchimento, da tabela abaixo, observar as orientações constantes em cada campo.

Título do Projeto	Período de Execução do Projeto	
	Início mm/aaaa	Término mm/aaaa
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	A ser definido	A ser definido
<p><i>Objetivo Geral</i></p> <p>Preparar profissionais da área da docência para a participação em programas de Mestrado em Administração nas modalidades Acadêmica (MAA) ou Profissionalizante (MPA), oferecidos pelas Universidades Estaduais e Federais e oportunizar aos executivos, gestores, empresários e demais interessados em ampliar seus conhecimentos e qualificações no segmento da Gestão de Pequenas e Médias Empresas, cuja importância na Região de Floriano e entorno é reconhecida.</p> <p><i>Objetivos Específicos</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dotar os participantes de arcabouços técnico, conceitual e procedimental para que possam desenvolver suas atividades na prática;</li> <li>- Contribuir para a formação do espírito empreendedor;</li> <li>- Fomentar a vontade de enveredar no campo do empreendedorismo;</li> <li>- Estimular os participantes a pensarem na hipótese de atuar na docência, e</li> <li>- Qualificar os participantes visando ao desenvolvimento de práticas sustentáveis.</li> </ul> <p><i>Justificativa</i></p> <p>Os principais pontos observados e que motivaram a elaboração desta proposta de criação deste curso são: 1 – Potencial da macrorregião de Floriano, cujo entorno possui 23 municípios onde a concentração de negócios familiares de dimensões pequenas e médias é reconhecida. Trata-se de vocação natural de Floriano, cuja concentração é em comércio e serviços (Setor Terciário); 2 – Necessidade de intensificar opções de curso desta magnitude para permitir o aperfeiçoamento e qualificação dos graduados, em especial aqueles que possuem graduação em Administração e cursos afins (Ciências Contábeis, Economia, Direito, etc.); 3 – Preparação de recursos humanos visando ao ingresso em processos seletivos simplificados de professor de Ensino Superior e Ensino Técnico Tecnológico (UFPI, UESPI; IFPI); 4 – Preparar os graduados pelo Curso de</p>		



Administração da UFPI – *Campus* de Floriano para participarem de Mestrados Acadêmicos oferecidos pelas Universidades Federais; 5 – O desejo dos professores de Administração que lecionam na Região de Floriano – PI em participar de um curso de Especialização, ampliando assim seu portfólio cognitivo, técnico e científico; 6 – Desenvolvimento técnico-científico de determinadas áreas do conhecimento aberta à comunidade em geral, e 7 – Difusão da pesquisa e da extensão no âmbito do CAFS como reflexo da implantação do curso de especialização.



## 2. Plano de Execução

### 2.a. Metodologia e Resultados Esperados

Para o correto preenchimento, da tabela abaixo, observar as orientações constantes em cada campo.

#### Metodologia

A metodologia deste Curso constará de aulas teóricas e práticas, enriquecidas por seminários, debates, discussões de casos, pesquisas dirigidas, exibição de filmes, palestras e, eventualmente, visitas técnicas. Palestrantes convidados podem contribuir para fortalecer a compreensão sobre o conhecimento que se discute. Cada professor elaborará e entregará aos alunos no início de cada disciplina o plano de ensino da disciplina contendo a metodologia a ser usada, com a sistemática de avaliação, ementa e desenvolvimento de cada tópico, bibliografia, etc., conforme preconizam os dispositivos da Resolução nº 227/16 – CEPEX.

Os recursos didáticos usuais serão: bibliografia citada nos planos de ensino, listas de exercícios como sugestões de métodos para a solução dos problemas do cotidiano. Outros recursos tais como sala de aula, laboratório de informática, *data show* etc. poderão ser utilizados, caso necessário, de acordo com a sistemática adotada pelo professor.

Concluída a disciplina ou atividade o professor terá até 15 dias para encaminhar o Diário de Classe, devidamente preenchido, à Coordenação Acadêmica.

O Curso segue todas as recomendações constantes da Resolução nº 227/2016 – CEPEX, que regulamenta sobre Pós-Graduação Lato Sensu, assim como observa e respeita as demais Resoluções que alteram a redação da mesma. Este projeto se encontra, ainda, em consonância com a Resolução nº 01/01, de 03 de abril de 2001, do Conselho Nacional de Educação da Câmara de Ensino Superior (CES).

#### Resultados Esperados

- Apresentar aos participantes temas, conceitos, exemplos, práticas e perspectivas no Campo da Administração, focados na Gestão de Pequenas e Médias Empresas (PME), com abordagem inovadora e contextualizada com o atual cenário socioeconômico com o fito de melhor qualifica-los para a atuação na gestão de PME ou de outras instituições de Direito Público ou Privado, considerando que a iniciativa empreendedora é, antes de tudo, um comportamento e mesmo na esfera pública é possível empreender por meio de conhecimentos e práticas adquiridos no curso;
- Aplicação de questionários que permitam fazer acompanhamento e avaliação: da ação do professor, tanto em sala de aula como durante o acompanhamento aos participantes; da ação dos participantes, durante o curso; da ação do Coordenador Acadêmico, pelas equipes docente e discente envolvidas no processo; do próprio curso, pelas inovações propostas, pelas formas de ação, etc.
- Fortalecimento, valorização e estímulo ao corpo docente do Curso de Administração;
- Institucionalização e reforço da identidade do Curso de Administração do CAFS;
- Permitir ao público graduado em geral, uma oportunidade de qualificação diferenciada, contando com um corpo docente preparado, uma infraestrutura capaz de motivar o processo ensino-aprendizado, sob uma condição financeira viável;



- Criação do mestrado (Acadêmico ou Profissional) em Administração, notadamente após a edição da Portaria nº 389/17 do CNE – Conselho Nacional de Educação/MEC de 23 de março de 2017 (DOU de 24 de março de 2017, nº 58, Seção 1, p. 61).

## 2.b. Informações Complementares

Para o correto preenchimento, da tabela abaixo, observar as orientações constantes em cada campo.

<i>Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas</i>
A prestação de contas será acompanhada pelo órgão de apoio e fomento – FADEX.
<i>Direitos Autorais e patentes</i>
NÃO SE APLICA
<i>Divulgação e Publicação de resultados do projeto</i>
Serão utilizadas as mídias sociais e página da UFPI.

**2.c. Cronograma de Execução Físico-Financeira**

Para o correto preenchimento, da tabela abaixo, observar as orientações constantes em cada campo.

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração		Custos
			Unidade	Quant.	Início	Término	Valor (R\$)
1		Titulo da Meta 1 Formar 100% dos alunos como especialistas.			Inserir mês/ano	Inserir mês/ano	Inserir o total desta meta
	1.1	Titulo da Etapa 1 Execução das disciplinas					Inserir o total da etapa
		Inserir descrição do item diárias					NIHIL
		Inserir descrição do item passagens					NIHIL
	1.2	Titulo da Etapa2					
		Inserir descrição do item					
		Inserir descrição do item					
2		Titulo da Meta 2			Inserir mês/ano	Inserir mês/ano	Inserir o total desta meta
		Outras etapas e itens – quando houver.					
<b>TOTAL</b>							Valor total do projeto





## Anexo D – Orçamento *substituir por planilha FADEX* *aprovada*

### 1. Plano de Aplicação

Observações:

- (1) O orçamento incluirá a demonstração da aplicação do recurso total do projeto (recurso a ser gerenciado pela UFPI + recurso a ser gerenciado pela Fundação).
- (2) Os espaços preenchidos com (...) deverão ser utilizados para detalhar demais despesas necessárias.
- (3) Celulas não utilizadas poderão ser excluídas.

### ORÇAMENTO SINTÉTICO

#### RECEITAS (em R\$ 1,00)

FONTE DE RECURSOS	QUANTIDADE	RECURSOS PROPOSTOS
Taxa de inscrição (R\$ 40,00 por aluno)	<b>40</b>	<b>R\$ 1.600,00</b>
Matrículas: R\$ 200,00 x 1 parcela	<b>40</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
Mensalidade (R\$ 3.000,00 por aluno, divididos em 14 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 200,00)	<b>40</b>	<b>R\$ 112.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 121.600,00</b>

#### DESPESAS (em R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	
Pró-Labore – Item 17.2.1	<b>R\$ 62.800,00</b>
Outras Despesas – Item 17.2.2	<b>R\$ 58.800,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 121.600,00</b>

### ORÇAMENTO ANALÍTICO

#### PRÓ-LABORE (em R\$ 1,00) (\*)

PESSOAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Professor (Doutor) – 105/ha.	<b>R\$ 100,00</b>	10.500,00
Professor (Mestre) – 255/ha.	<b>R\$ 100,00</b>	25.500,00
Orientação Trabalho Final	44 orientações x <b>R\$ 200,00</b>	8.800,00
Coordenador Acadêmico	10 horas x 15 meses x R\$ 100,00	15.000,00
Secretário Acadêmico	30 horas x R\$ 100,00	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>62.800,00</b>

(\*) Valores baseados na Resolução nº 012/2013 – CAD, de 09 de abril de 2013.

**OUTRAS DESPESAS (em R\$ 1,00)**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>R\$</b>
Encargos Sociais (item 17.2.3)	12.560,00
Material de Consumo (item 17.2.4)	9.104,00
Repasse Financeiro (item 17.2.5)	24.320,00
Manutenção da Conta Bancária (16 x 41,00)	656,00
Reserva Técnica (item 17.3)	12.160,00
<b>TOTAL</b>	<b>58.800,00</b>

**ENCARGOS SOCIAIS (em R\$ 1,00)**

<b>TIPO</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>
INSS	20%	R\$ 62.800,00	12.560,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.560,00</b>

**MATERIAL DE CONSUMO (em R\$ 1,00)**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>P. TOTAL</b>
Toner para impressora LexMark MX 611de	4	Unidade	437,50	1.750,00
Papel A4	50	Resmas	18,00	900,00
Pincel para quadro branco PILOT	50	Unidade	5,00	250,00
Encadernamento das apostilas (40 de discentes e 20 de docentes)	40 discentes e 20 docentes (60)	Unidade	10,00	600,00
Xerox em geral (apostilas das disciplinas, provas, lista de frequência)	10.000	Cópias	0,15	1.500,00
Coffee-Break ao final de cada aula	19	-	216,00	4.104,00
<b>TOTAL</b>				<b>9.104,00</b>

**REPASSE FINANCEIRO (em R\$ 1,00)**

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>
UFPI	10%	<b>R 121.600,00</b>	R\$ 12.160,00
FADEX	10%	<b>R 121.600,00</b>	R\$ 12.160,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 24.320,00</b>



2. Cronograma de Desembolso valor do curso / quantidade de meses do curso = valor de cada mês

<b>Desembolso do Recurso executado internamente pela UFPI (exceto repasse para a Fundação)</b>						
2017	jan	fev	mar	abr	mai	jun
	jul	ago	set	out	nov	dez
Subtotal Ano 1						
2018	jan	R\$ 8.106,67				
		R\$ 8.106,67				
Subtotal Ano 2						R\$ 89.173,33
2019	R\$ 8.106,67	R\$ 8.106,67	R\$ 8.106,67	R\$ 8.106,67	mai	jun
	jul	ago	set	out	nov	dez
Subtotal Ano 3						R\$ 32.426,67
Total a ser executado internamente pela UFPI						R\$ 121.600,00

Obs.: Não iniciar a execução financeira, com a Fundação de Apoio, antes da formalização e publicação do instrumento jurídico

<b>Desembolso do Recurso a ser repassado para a Fundação (somente repasse para a Fundação)</b>						
2017	jan	fev	mar	abr	mai	jun
	jul	ago	set	out	nov	dez
Subtotal Ano 1						
2018	jan	R\$ 810,66				
		R\$ 810,66				
Subtotal Ano 2						R\$ 8.917,33
2019	R\$ 810,66	R\$ 810,66	R\$ 810,66	R\$ 810,66	mai	jun
	jul	ago	set	out	nov	dez
Subtotal Ano 3						R\$ 3.242,67
Total a ser repassado para a Fundação						R\$ 12.160,00

Teresina (PI), 26 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Jairo de Carvalho Guimarães

Ciente:

Prof. Dr. Mauro Sérgio Cruz Souza Lima  
Diretor(a) da Unidade/Centro

Observação: deverão ser **rubricadas** as folhas sem campo para assinatura.

**Anexo E – Equipe Técnica Proposta****1. Participantes Vinculados à UFPI – Servidores**

Observações:

- Para servidores que ainda serão selecionados, somente os campos Nome, Matrícula e CPF não se aplicarão. Os demais campos trazem o perfil do servidor e a Meta/Etapa vinculante e, são obrigatórios.
- A somatória dos valores apresentados, por vinculação/titulação, deverá corresponder ao Plano de Aplicação (item 1 do Anexo D – Orçamento).

Meta/Etapa <sup>(1)</sup>	Nome Completo	Matrícula UFPI	CPF	Vínculo UFPI <sup>(2)</sup>	Titulação <sup>(3)</sup>	Função no projeto	Carga Horária <sup>(4)</sup>	Valor Total da Bolsa (R\$) <sup>(5)</sup>
Disciplina	Jairo de Carvalho Guimarães		233.399.854-72	Docente	Doutor	Docente	45	R\$ 4.500,00
Disciplina	Júlio Cesar da Silva Soares			Docente	Mestre	Docente	15	R\$ 1.500,00
Disciplina	Rute Irene Claudio Crispim			Docente	Doutora	Docente	15	R\$ 1.500,00
Disciplina	Cybara Orsano Machado			Docente	Doutoranda	Docente	30	R\$ 3.000,00
Disciplina	João Carlos H. B. Nascimento			Docente	Doutor	Docente	45	R\$ 4.500,00
Disciplina	José Eduardo Sampaio Borges			Docente	Mestre	Docente	30	R\$ 3.000,00
Disciplina	Agnello Rufino da Silva Júnior			Docente	Mestre	Docente	30	R\$ 3.000,00
Disciplina	Leonardo Victor de Sá Pinheiro			Docente	Doutorando	Docente	45	R\$ 4.500,00
Disciplina	Maria Aurelina Oliveira Machado			Docente	Doutora	Docente	15	R\$ 1.500,00
Disciplina	Demerval Nunes de Sousa Filho			Docente	Doutor	Docente	30	R\$ 3.000,00
Disciplina	Alexandre Rabêlo Neto			Docente	Doutor	Docente	15	R\$ 1.500,00
Disciplina	Flávia Lorene Sampaio Barbosa			Docente	Doutoranda	Docente	30	R\$ 3.000,00
Disciplina	Marcos Antônio Alves Pereira			Docente	Doutorando	Docente	15	R\$ 1.500,00
TCC				Docente	indefinido	Docente	90	R\$ 9.000,00

(1) Meta/Etapa = informar em qual meta/etapa o servidor participará do projeto.

(2) Vínculo UFPI = informar qual o vínculo do servidor com a UFPI; Técnico ou Docente.

(3) Titulação = informar qual a titulação do servidor; Graduado ou Especialista ou Mestre ou Doutor.

(4) Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo servidor, para a execução do projeto.

(5) Valor da Bolsa = valor, máximo, da bolsa a ser concedida ao servidor pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.

2175  
004438/37-41  
Smile

**2. Participantes Vinculados à UFPI – Alunos****Observações:**

- Para alunos que ainda serão selecionados, somente os campos Nome, Matrícula e CPF não se aplicarão. Os demais campos trazem o perfil do discente e a Meta/Etapa vinculante e, são obrigatórios.

- A somatória dos valores apresentados, por nível, deverá corresponder ao Plano de Aplicação (item 1 do Anexo D – Orçamento).

Meta/Etapa (1)	Nome Completo	Matrícula UFPI	CPF	Curso (2)	Nível (3)	Função no projeto	Carga Horária (4)	Valor Total da Bolsa (R\$) (5)

(1) Meta/Etapa = informar em qual meta/etapa o aluno participará do projeto. Se mais de uma, informar em linhas separadas.

(2) Curso = informar o nome do curso em que o aluno está matriculado.

(3) Nível = informar se Graduação, Mestrado ou Doutorado.

(4) Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo aluno, para a execução do projeto.

(5) Valor da Bolsa = valor, máximo, da bolsa a ser concedida ao aluno pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.

v. 176  
004418 / 37-41  
Smile



### 3. Pessoas Físicas Externas a UFPI

**Observações:**

- Para externos que ainda serão selecionados, somente os campos Nome e CPF não se aplicarão. Os demais campos trazem o perfil do externo e a Meta/Etapa vinculante e, são obrigatórios.
- A somatória dos valores apresentados, incluídos os encargos, deverá ser previsto no Plano de Aplicação (item 1 do Anexo D – Orçamento).

Meta/Etapa <sup>(1)</sup>	Nome Completo	CPF	Critérios de Seleção	Titulação <sup>(2)</sup>	Função no projeto	Carga Horária <sup>(3)</sup>	Valor Total da Remuneração (R\$) <sup>(4)</sup>

(1) Meta/Etapa = informar em qual meta/etapa o colaborador participará do projeto. Se mais de uma, informar em linhas separadas.

(2) Titulação = informar qual a titulação do colaborador; Graduado ou Especialista ou Mestre ou Doutor.

(3) Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo colaborador, para a execução do projeto.

(4) Valor = valor, previsto, a ser pago ao colaborador pela participação no projeto; já incluídos encargos. Se não houver pagamento, informar 0,00.

Teresina (PI), 26 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Jairo de Carvalho Guimarães  
Coordenador do Projeto

Ciente:

Prof. Dr. Mauro Sérgio Cruz Souza Lima  
Diretor(a) da Unidade/Centro

Observação: deverão ser rubricadas as folhas sem campo para assinatura.

J-177  
004432137-41  
Sunka



## **Anexo F – Justificativa da parceria com fundação de apoio**

A parceria com a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, objetiva viabilizar e agilizar as atividades de apoio e gerenciamento em projetos cooperados, em conformidade com o disposto no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, combinado com o inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

A Lei nº 8.958/94, com a sua nova redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013, estabelece:

**Art. 1º As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos.**

O Decreto nº 7.423/10 diz:

**Art. 1º A caracterização das fundações a que se refere o Art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, como fundação de apoio a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, é condicionada ao prévio registro e credenciamento, por ato conjunto dos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia, nos termos do inciso III do art. 2º da referida Lei e da regulamentação estabelecida por este Decreto.**

**Parágrafo único. A fundação registrada e credenciada como fundação de apoio visa dar suporte a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições apoiadas e, primordialmente, ao desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica, criando condições mais propícias a que as instituições apoiadas estabeleçam relações com o ambiente externo.**

A participação da Fundação FADEX, devidamente credenciada no MEC e MCT, no apoio ao desenvolvimento do projeto fundamenta-se no reconhecimento público dos serviços que a própria Fundação tem prestado aos projetos de interesse da UFPI, serviços desenvolvidos em perfeita sintonia com sua missão e seus objetivos estatutários.

O Estatuto da Fundação FADEX, em seu Capítulo III, inciso I e III, mostra:

**Art. 6º Constituem objetivos da FADEX:**

**I - Dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação de interesse da Universidade Federal do Piauí, de outras Instituições de Ensino Superior, ou Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, públicas e privadas, sem fins lucrativos, servindo-lhes de fundação de apoio conforme disposto na Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e Lei 10.973, de 02 de setembro de 2004 e seus regulamentos.**

**II - (...);**

**III - Gerir administrativa e financeiramente os projetos mencionados no inciso I, apoiando na execução, difusão e captação de recursos para os projetos.**

O apoio à gestão do projeto compreenderá a disponibilização dos seguintes serviços complementares requeridos à execução do projeto a ser desenvolvido:

- a. Controle Financeiro dos recursos aportados ao projeto;
- b. Registro contábil das movimentações financeiras realizadas;
- c. Procedimentos licitatórios para aquisições de bens e serviços requeridos ao projeto, segundo os ditames da Lei 8666/93;
- d. Contratação, por prazo determinado, e gestão do pessoal necessário ao desenvolvimento do projeto;
- e. Assessoria Jurídica necessária ao projeto;
- f. Controle dos bens patrimoniais adquiridos ao projeto;
- g. Prestação de Contas nos prazos estabelecidos no ajuste pactuado.



Cabe ressaltar que todas as ações da Fundação serão realizadas em conformidade ao previsto no Plano de Trabalho e mediante solicitação formal do Coordenador do Projeto. Diante deste quadro, justifica-se a participação da Fundação, na garantia de procedimentos administrativos e financeiros realizados de forma eficiente, transparente e em conformidade com o disciplinado nos normativos internos da UFPI e a legislação vigente e, especialmente, em razão do apoio técnico administrativo especializado que pode ser propiciado pela Fundação e que permitirão a adequada consecução do projeto em atendimento às suas especificidades.

Dessa forma, é necessária a contratação desta Fundação para o apoio na execução do seguinte projeto:

PROJETO: ".....", conforme Projeto aprovado pelo CEPEX, em .... através da Resolução nº.....

Teresina (PI), 26 de setembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Jairo de Carvalho Guimarães  
Coordenador(a) do Projeto

Ciente:

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Mauro Sérgio Cruz Souza Lima  
Diretor(a) da Unidade/Centro

Observação: deverão ser **rubricadas** as folhas sem campo para assinatura.